



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 171/2009

"Estabelece horário de funcionamento da
Câmara Municipal de Guaçuí, ES."

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o início do horário de verão, cujo principal objetivo é a redução do consumo de energia elétrica;

Considerando que o Executivo Municipal estabelece no período do horário de verão um novo horário de funcionamento e atendimento ao público;

Considerando ainda, a implementação de ações que corroboram para a redução de gastos com serviços de telefonia, materiais de consumo, dentre outros;

RESOLVE

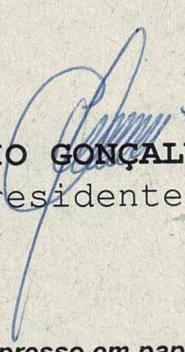
Artigo 1º. Fica estabelecido o horário de 12h as 18h, para o funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, a partir do dia 02 de novembro de 2009 a 02 de fevereiro de 2010.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor em 02 de novembro de 2009.

Dê-se ciência a todos.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 26 de outubro de 2009.


HELIO GONÇALVES MURUCI
Presidente da CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540